



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Sigla: UNIFAL-MG

Código: 595

CNPJ: 17.879.859/0001-15

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.unifal-mg.edu.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://www.unifal-mg.edu.br/portal/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: SANDRO AMADEU CERVEIRA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: JULIO CESAR BARBOSA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

62 cursos da IES

29 cursos participantes do Sisu

33 cursos não participantes

3.489 vagas autorizadas no e-MEC

1.052 vagas ofertadas no Sisu

524 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

528 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1108076 - BIOMEDICINA

Código: 1108076

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1109661 - BIOTECNOLOGIA

Código: 1109661

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1112281 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 1112281

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1108041 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Código: 1108041

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 20

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1108032 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Código: 1108032

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 20

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

14608 - ENFERMAGEM

Código: 14608

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

14606 - FARMÁCIA

Código: 14606

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

119914 - HISTÓRIA

Código: 119914

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1515564 - LETRAS - INGLÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA INGLESA

Código: 1515564

Grau: Licenciatura

Turno: Integral (Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 15

Vagas ofertadas no Sisu: 5 vagas, sendo 5 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
2	-	2	-	1	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1515563 - LETRAS - ESPANHOL E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA

Código: 1515563

Grau: Licenciatura

Turno: Integral (Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 15

Vagas ofertadas no Sisu: 5 vagas, sendo 5 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
2	-	2	-	1	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1487329 - LETRAS - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Código: 1487329

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1515561 - LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Código: 1515561

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

96955 - MATEMÁTICA

Código: 96955

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1202573 - MEDICINA

Código: 1202573

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

20121 - NUTRIÇÃO

Código: 20121

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 45

Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	5	6	5	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

14607 - ODONTOLOGIA

Código: 14607

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 100

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	4	2	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

96953 - PEDAGOGIA

Código: 96953 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima				
	Redação		3,00	150,00				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	150,00				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,00	150,00				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		3,00	150,00				
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	150,00				
	Média mínima no Enem		-	0,01				
PERCENTUAIS				IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:				53,66 %		53,66 %		
Pessoas com deficiência:				8,43 %		8,43 %		
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1
Informações adicionais:								
Não informado.								





Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas (Alfenas, MG)

Avenida Jovino Fernandes Salles, 2600 - Santa Clara - Alfenas -MG37133-840 - 35 3701-1805

96951 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 96951

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas (Alfenas, MG)

Avenida Jovino Fernandes Salles, 2600 - Santa Clara - Alfenas -MG37133-840 - 35 3701-1805

96949 - FÍSICA

Código: 96949

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas (Alfenas, MG)

Avenida Jovino Fernandes Salles, 2600 - Santa Clara - Alfenas -MG37133-840 - 35 3701-1805

119916 - FISIOTERAPIA

Código: 119916

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas (Alfenas, MG)

Avenida Jovino Fernandes Salles, 2600 - Santa Clara - Alfenas -MG37133-840 - 35 3701-1805

1108033 - GEOGRAFIA

Código: 1108033

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas (Alfenas, MG)

Avenida Jovino Fernandes Salles, 2600 - Santa Clara - Alfenas -MG37133-840 - 35 3701-1805

1108035 - GEOGRAFIA

Código: 1108035

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4758

120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA DE MINAS, Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL ou Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA.**

Código: 120515

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 132

Vagas ofertadas no Sisu: 66 vagas, sendo 66 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
33	6	9	6	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4758

120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL, Bacharelado em ENGENHARIA DE MINAS ou Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA.**

Código: 120515

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 132

Vagas ofertadas no Sisu: 66 vagas, sendo 66 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
33	6	9	6	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha - MG37048-395 - 35 3219-8604

1160421 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Código: 1160421

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 12 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	1	2	1	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha - MG37048-395 - 35 3219-8604

1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS

Código: 1161116

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 12 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	1	2	1	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha - MG37048-395 - 35 3219-8604

1441206 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 1441206

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 12 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	1	2	1	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha - MG37048-395 - 35 3219-8604

1161235 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 1161235

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 12 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	1	2	1	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha - MG37048-395 - 35 3219-8604

120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em CIÊNCIAS ATUARIAIS, Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS ou Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Código: 120513

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 150

Vagas ofertadas no Sisu: 102 vagas, sendo 102 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
51	11	13	10	13	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)(Alfenas, MG)									
1108076 - BIOMEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
1109661 - BIOTECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
1112281 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
1108041 - CIÊNCIAS SOCIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
1108032 - CIÊNCIAS SOCIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
14608 - ENFERMAGEM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
14606 - FARMÁCIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
119914 - HISTÓRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
1515564 - LETRAS - INGLÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA INGLESA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
2	-	2	-	1	-	-	-	-	5
1515563 - LETRAS - ESPANHOL E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
2	-	2	-	1	-	-	-	-	5
1487329 - LETRAS - LÍNGUA ESTRANGEIRA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2021

1515561 - LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30

96955 - MATEMÁTICA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40

1202573 - MEDICINA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60

20121 - NUTRIÇÃO

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	6	5	5	-	1	-	1	45

14607 - ODONTOLOGIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	4	2	4	-	-	-	-	25

96953 - PEDAGOGIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40

Total do Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)(Alfenas, MG)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
278	55	77	54	73	2	10	1	10	560

Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas(Alfenas, MG)

96951 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40

96949 - FÍSICA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40

119916 - FISIOTERAPIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50

1108033 - GEOGRAFIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40

1108035 - GEOGRAFIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 6873245C498157AE74F1C0D9C8F93E1E08ECBCB2
Nº do protocolo: 5AMV312



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2021

Total do Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas(Alfenas, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
105	21	26	21	26	1	5	0	5	210
Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS(Poços de Caldas, MG)									
120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
33	6	9	6	8	1	1	1	1	66
120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
33	6	9	6	8	1	1	1	1	66
Total do Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS(Poços de Caldas, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
66	12	18	12	16	2	2	2	2	132
Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA(Varginha, MG)									
1160421 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	-	-	-	12
1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	-	-	-	12
1441206 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	-	-	-	12
1161235 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	-	-	-	12
120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
51	11	13	10	13	1	1	1	1	102
Total do Local de Oferta: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA(Varginha, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
75	15	21	14	21	1	1	1	1	150
Total da IES (UNIFAL-MG) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
524	103	142	101	136	6	18	4	18	1.052



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 6873245C498157AE74F1C0D9C8F93E1E08ECBCB2
Nº do protocolo: 5AMV312



Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

122772 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 35
--------------	-----	-----------	-----------------------

20122 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

119916 - FISIOTERAPIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

1168401 - LETRAS

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2021

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

105674 - QUÍMICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

64794 - QUÍMICA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

122774 - QUÍMICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 35
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1062853 - Boa Esperança - Ozanan (Boa Esperança, MG)

Tonico Rodrigues, 480 - Ozanan - Boa Esperança -MG37170-000 - 35 3851-8073

122772 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 35
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 2006504 - Polo de Apoio Presencial do Município de Bragança Paulista/SP (Bragança Paulista, SP)

Rua São Bento, S/N - Vila Aparecida - Bragança Paulista -SP12912-570 - 11 4032-4433

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1044696 - Polo de Apoio Presencial do Município De Ilícinea/MG (Ilícinea, MG)

Avenida XV De Novembro, 1475 - Jardim Primavera - Ilícinea -MG37175-000 - 35 3854-1144;

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1067857 - Polo de Educação a Distância da Baixa Mogiana - Alterosa - UAB (Alterosa, MG)

Rua José Joaquim Terra, 65 - Cruzeiro - Alterosa -MG37145-000 - 35 3294-1047

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 6873245C498157AE74F1C0D9C8F93E1E08ECBCB2
Nº do protocolo: 5AMV312



Local de Oferta: 1067861 - Polo Presencial UAB - Santa Rita de Caldas (Santa Rita de Caldas, MG)

Rua Prefeito Sebastião Januzi, 20 - Centro - Santa Rita de Caldas -MG37775-000 - 35 3734-1209

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1056654 - Polo Regional de Excelência e Tecnologia de São João da Boa Vista (São João da Boa Vista, SP)

Rua Riachuelo, 444 - Centro - São João da Boa Vista -SP13870-234 - 19 3631-0114

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1057073 - POLO REGIONAL DE JALES - UAB (Jales, SP)

Avenida Brasília, 934 - Conj Hab José Antonio Caparroz Bogaz II - Jales -SP15707-638 - 17 3621-5504

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1067858 - Polo UAB - Araras (Araras, SP)

Avenida Nestlé, 058 - Vila Michelin - Araras -SP13601-005 - 19 3547-9696

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1056127 - Polo UAB - Campo Belo/MG (Campo Belo, MG)

Avenida Indianápolis, 325 - Cidade Montesa - Campo Belo -MG37270-000 - 35 8874-6567

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1044525 - Polo UAB - CAMPOS GERAIS (Campos Gerais, MG)

Rua: Jorge de Paula Meinberg., 689 - Centro - Campos Gerais -MG37160-000 - 35 3853-2870

122774 - QUÍMICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 35
--------------	-----	-----------	-----------------------





Local de Oferta: 1055985 - Polo UAB - Conceição do Mato Dentro (Conceição do Mato Dentro, MG)

Avenida JK, 680 - Centro - Conceição do Mato Dentro -MG35860-000 - 31 3868-2630

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1067863 - Polo UAB - Viradouro (Viradouro, SP)

Rua Durval Marçal Vieira, 671 - Jardim das Palmeiras - Viradouro -SP14740-000 - 17 3392-2666

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1056644 - Polo UAB Campinas (Campinas, SP)

Rua Doutor João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras - Campinas -SP13092-331 - 19 3252-2657

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1067862 - Polo UAB de Apoio Presencial de Varginha (Varginha, MG)

Rua Esmeralda, 102 - Vila Bueno - Varginha -MG37006-580 - 35 3690-2012

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1067859 - Polo UAB de Lavras (Lavras, MG)

Praça Doutor Jorge, 130 - Centro - Lavras -MG37200-000 - 35 3694-4163

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1056645 - Polo UAB Santa Isabel (Santa Isabel, SP)

Rua Fernandes Cardoso, 240 - Treze de Maio - Santa Isabel -SP07500-000 - 11 4657-4384

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1067866 - UAB - Cambui (Cambuí, MG)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2021

Rua João Moreira Salles, 690 - centro - Cambuí -MG37600-000 - 35 3431-6693

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4758

1161400 - ENGENHARIA AMBIENTAL

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

1161117 - ENGENHARIA DE MINAS

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

1161118 - ENGENHARIA QUÍMICA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

1160421 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	---------	-----------	-----------------------

1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	---------	-----------	-----------------------

1441206 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	---------	-----------	-----------------------

1161235 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	---------	-----------	-----------------------

120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 150
-------------	---------	-----------	------------------------



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 6873245C498157AE74F1C0D9C8F93E1E08ECBCB2
Nº do protocolo: 5AMV312



4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

I. Documentação básica para pré-matrícula: a) Certificado de conclusão do ensino médio b) Histórico escolar do ensino médio c) Certidão de nascimento ou casamento d) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos; exceto para candidatos com idade superior a 46 anos; e) Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> f) Uma fotografia 3x4 recente; g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no endereço <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf> h) Carteira de Identidade i) Número do comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/questionariomatriculados/> j) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na Unifal-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. O modelo da declaração disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/aba/FMULARIOS>. k) Requerimento de matrícula. O formulário modelo está disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/aba/FMULARIOS>. Obs: Itens a e b 1- Há escolas que no próprio histórico consta a declaração de conclusão de Ensino Médio 2- Caso a escola não tenha tempo hábil para expedir o histórico e certificado de conclusão de Ensino Médio, apresentar declaração da escola de que concluiu o ensino médio a data em que o histórico e o certificado de conclusão do Ensino Médio estarão disponíveis. TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php>

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá entregar toda Documentação Básica para matrícula e os documentos referentes à Lei nº 12.711/2012, a seguir: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/aba/FMULARIOS>. I - Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: a) Preenchimento do Formulário Socioeconômico. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Cópia da Carteira de Identidade - RG do candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para os menores de 18 anos, podem apresentar a Certidão de Nascimento.





Caso houver, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópia da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal - o modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (<http://www.unifal-mg.edu.br/sisu>) e a pensão devida, quando houver filho(s) menor(es) de 18 anos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (<http://www.unifal-mg.edu.br/sisu>). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior ao edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado, maiores de 18 anos (as cópias das carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, devem ser sempre da primeira página de cada item pedido - mesmo estando em branco. Para as carteiras que contêm registro de trabalho, as cópias devem ser sempre das últimas anotações de cada item pedido). As cópias devem ser das seguintes páginas: página da foto, frente e verso; página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; páginas onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais e a página em branco subsequente. 6- Comprovante de Situação Cadastral do CPF do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos, obtido no site da Receita Federal, endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos anos-exercícios de 2019 e 2020. Para quem não declara Imposto de Renda, entregar a Declaração de Nada Consta dos anos de 2019 e 2020, do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maior(es) de 18 anos. Essa declaração deve ser impressa diretamente da página eletrônica da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> 8- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listadas a seguir inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e entregar os documentos correspondentes: 8.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 8.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 8.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 8.1.3- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Esse extrato pode ser tirado na página eletrônica do próprio FGTS, que redireciona para a CEF, http://www.fgts.gov.br/trabalhador/servicos_online/saldo_fgts.asp. 8.1.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.2- Autônomos e profissionais liberais: 8.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida. 8.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS. 8.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas





vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 8.2.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.3- Economia informal: 8.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 8.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos anos-exercícios de 2019 e 2020. 8.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR. 8.4.3- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção (este documento pode ser utilizado para substituir a Declaração IRPJ, caso esta não exista). 8.4.4- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.4.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas *. 8.4.6- Notas fiscais de vendas. 8.5- Empresário, microempresário e comerciante: 8.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos anos-exercícios de 2019 e 2020. 8.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 8.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 8.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 8.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar cópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 8.5.8- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore dos últimos 3 meses. 8.5.7- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.6- Micro Empreendedor Individual (MEI): 8.6.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: a atividade exercida; 8.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI. 8.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 8.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses. 8.6.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.7- Aposentado e pensionista: 8.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do link: <http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> 8.7.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.8- Desempregado: 8.8.1- declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis 8.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 8.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> 8.9.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses do responsável pelo recebimento dos rendimentos *. ATENÇÃO: A falta de qualquer documento comprobatório exigido implica no indeferimento da comprovação de renda por falta de documentação. * Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em nome de determinado familiar do candidato, atestada por 3





testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> ATENÇÃO: O candidato selecionado e convocado por meio da reserva de vagas por renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, poderá optar pelo uso do CadÚnico como meio para comprovação de renda para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, conforme dispuser o Edital da UNIFAL-MG. Nesse caso, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base, exclusivamente, as informações do CadÚnico pelo candidato, de acordo com a Portaria MEC nº 18/2012, com redação dada pela Portaria MEC nº 19/2014, e com o Edital da UNIFAL-MG. O candidato que OPTAR pelo uso do CadÚnico como meio de comprovação de renda deverá, no ato do preenchimento e envio da documentação para Pré-Matrícula, ENVIAR o Comprovante de inscrição no CadÚnico, em formato digital .PDF, EXCLUSIVAMENTE via Sistema online, disponível no Edital da UNIFAL-MG no endereço: www.unifal-mg.edu.br/sisu/. O candidato que enviar seu Comprovante de inscrição no CadÚnico estará optando, automaticamente, pelo uso do CadÚnico como único meio de comprovação de renda, em caráter irrevogável. O comprovante de inscrição no CadÚnico deverá ser gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>. A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o Responsável Familiar do CadÚnico. Não será aceito, sob qualquer circunstância, comprovante de inscrição no CadÚnico divergente do especificado no Edital da UNIFAL-MG.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá entregar toda Documentação Básica para matrícula e os documentos referentes à Lei nº 12.711/2012, a seguir: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS. . I - Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: a) Preenchimento do Formulário Socioeconômico. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Cópia da Carteira de Identidade - RG do candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para os menores de 18 anos, podem apresentar a Certidão de Nascimento. Caso houver, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópia da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal - o modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (<http://www.unifal-mg.edu.br/sisu>) e a pensão devida, quando houver filho(s) menor(es) de 18 anos. O modelo





da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (<http://www.unifal-mg.edu.br/sisu>). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior ao edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado, maiores de 18 anos (as cópias das carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, devem ser sempre da primeira página de cada item pedido - mesmo estando em branco. Para as carteiras que contêm registro de trabalho, as cópias devem ser sempre das últimas anotações de cada item pedido). As cópias devem ser das seguintes páginas: página da foto, frente e verso; página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; páginas onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais e a página em branco subsequente. 6- Comprovante de Situação Cadastral do CPF do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos, obtido no site da Receita Federal, endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos anos-exercícios de 2019 e 2020. Para quem não declara Imposto de Renda, entregar a Declaração de Nada Consta dos anos de 2019 e 2020, do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maior(es) de 18 anos. Essa declaração deve ser impressa diretamente da página eletrônica da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> 8- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listadas a seguir inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e entregar os documentos correspondentes: 8.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 8.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 8.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 8.1.3- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Esse extrato pode ser tirado na página eletrônica do próprio FGTS, que redireciona para a CEF, http://www.fgts.gov.br/trabalhador/servicos_online/saldo_fgts.asp. 8.1.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.2- Autônomos e profissionais liberais: 8.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida. 8.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS. 8.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 8.2.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.3- Economia informal: 8.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 8.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos anos-exercícios de 2019 e 2020. 8.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR. 8.4.3- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção (este documento pode ser utilizado para substituir a Declaração IRPJ, caso esta não exista). 8.4.4- Quaisquer declarações tributárias





referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.4.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas *. 8.4.6- Notas fiscais de vendas. 8.5- Empresário, microempresário e comerciante: 8.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos anos-exercícios de 2019 e 2020. 8.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 8.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 8.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 8.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar cópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 8.5.8- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore dos últimos 3 meses. 8.5.7- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.6- Micro Empreendedor Individual (MEI): 8.6.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: a atividade exercida; 8.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI. 8.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 8.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses. 8.6.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.7- Aposentado e pensionista: 8.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do link: <http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> 8.7.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.8- Desempregado: 8.8.1- declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis 8.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 8.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> 8.9.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses do responsável pelo recebimento dos rendimentos *. ATENÇÃO: A falta de qualquer documento comprobatório exigido implica no indeferimento da comprovação de renda por falta de documentação. * Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em nome de determinado familiar do candidato, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> ATENÇÃO: O candidato selecionado e convocado por meio da reserva de vagas por renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, poderá optar pelo uso do CadÚnico como meio para comprovação de renda para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, conforme dispuser o Edital da UNIFAL-MG. Nesse caso, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base, exclusivamente, as informações do CadÚnico pelo candidato, de acordo com a Portaria MEC nº 18/2012, com redação dada pela Portaria MEC nº 19/2014, e com o Edital da UNIFAL-MG. O candidato que OPTAR pelo uso do CadÚnico como meio de comprovação de renda deverá, no ato do preenchimento e envio da documentação para Pré-Matrícula, ENVIAR o Comprovante de inscrição no CadÚnico, em formato digital .PDF, EXCLUSIVAMENTE via Sistema online, disponível no Edital da UNIFAL-MG no endereço: www.unifal-mg.edu.br/sisu/. O candidato que enviar seu Comprovante de inscrição no CadÚnico estará optando, automaticamente, pelo uso do CadÚnico como único meio de comprovação de renda, em





caráter irrevogável. O comprovante de inscrição no CadÚnico deverá ser gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>. A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o Responsável Familiar do CadÚnico. Não será aceito, sob qualquer circunstância, comprovante de inscrição no CadÚnico divergente do especificado no Edital da UNIFAL-MG.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documento referente à Lei nº 12.711/2012: Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário VI.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar : 1. Documentação Básica para matrícula; e ainda: 2. Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). 3. Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá entregar toda Documentação Básica para matrícula e os documentos referentes à Lei nº 12.711/2012, a seguir: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). b) Autodeclaração de cor, conforme modelo disponível em: www.unifal-mg.edu.br/sisu. I - Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: a) Preenchimento do Formulário Socioeconômico. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Cópia da Carteira de Identidade - RG do candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para os menores de 18 anos, podem apresentar a Certidão de Nascimento. Caso houver, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópia da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada, com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de





separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal - o modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (<http://www.unifal-mg.edu.br/sisu>) e a pensão devida, quando houver filho(s) menor(es) de 18 anos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (<http://www.unifal-mg.edu.br/sisu>). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior ao edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado, maiores de 18 anos (as cópias das carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, devem ser sempre da primeira página de cada item pedido - mesmo estando em branco. Para as carteiras que contêm registro de trabalho, as cópias devem ser sempre das últimas anotações de cada item pedido). As cópias devem ser das seguintes páginas: página da foto, frente e verso; página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; páginas onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais e a página em branco subsequente. 6- Comprovante de Situação Cadastral do CPF do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos, obtido no site da Receita Federal, endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos anos-exercícios de 2019 e 2020. Para quem não declara Imposto de Renda, entregar a Declaração de Nada Consta dos anos de 2019 e 2020, do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maior(es) de 18 anos. Essa declaração deve ser impressa diretamente da página eletrônica da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> 8- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listadas a seguir inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e entregar os documentos correspondentes: 8.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 8.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 8.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 8.1.3- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Esse extrato pode ser tirado na página eletrônica do próprio FGTS, que redireciona para a CEF, http://www.fgts.gov.br/trabalhador/servicos_online/saldo_fgts.asp. 8.1.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.2- Autônomos e profissionais liberais: 8.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida. 8.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS. 8.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 8.2.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.3- Economia informal: 8.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 8.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos anos-exercícios de 2019 e 2020. 8.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR. 8.4.3- Declaração Comprobatória de





Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção (este documento pode ser utilizado para substituir a Declaração IRPJ, caso esta não exista). 8.4.4- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.4.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas *. 8.4.6- Notas fiscais de vendas. 8.5- Empresário, microempresário e comerciante: 8.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos anos-exercícios de 2019 e 2020. 8.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 8.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 8.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 8.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar cópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 8.5.8- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore dos últimos 3 meses. 8.5.7- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.6- Micro Empreendedor Individual (MEI): 8.6.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: a atividade exercida; 8.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI. 8.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 8.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses. 8.6.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.7- Aposentado e pensionista: 8.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do link: <http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> 8.7.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.8- Desempregado: 8.8.1- declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis 8.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 8.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> 8.9.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses do responsável pelo recebimento dos rendimentos *. ATENÇÃO: A falta de qualquer documento comprobatório exigido implica no indeferimento da comprovação de renda por falta de documentação. * Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em nome de determinado familiar do candidato, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> ATENÇÃO: O candidato selecionado e convocado por meio da reserva de vagas por renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, poderá optar pelo uso do CadÚnico como meio para comprovação de renda para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, conforme dispuser o Edital da UNIFAL-MG. Nesse caso, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base, exclusivamente, as informações do CadÚnico pelo candidato, de acordo com a Portaria MEC nº 18/2012, com redação dada pela Portaria MEC nº 19/2014, e com o Edital da UNIFAL-MG. O candidato que OPTAR pelo uso do CadÚnico como meio de comprovação de renda deverá, no ato do preenchimento e envio da documentação para Pré-Matrícula, ENVIAR o Comprovante de inscrição no





CadÚnico, em formato digital .PDF, EXCLUSIVAMENTE via Sistema online, disponível no Edital da UNIFAL-MG no endereço: www.unifal-mg.edu.br/sisu/. O candidato que enviar seu Comprovante de inscrição no CadÚnico estará optando, automaticamente, pelo uso do CadÚnico como único meio de comprovação de renda, em caráter irrevogável. O comprovante de inscrição no CadÚnico deverá ser gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>. A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o Responsável Familiar do CadÚnico. Não será aceito, sob qualquer circunstância, comprovante de inscrição no CadÚnico divergente do especificado no Edital da UNIFAL-MG. II - Documentação complementar obrigatória para candidatos com deficiência: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

O candidato deverá entregar toda Documentação Básica para matrícula e os documentos referentes à Lei nº 12.711/2012, a seguir: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS. I - Documentos a serem apresentados para





comprovação de renda familiar bruta mensal: a) Preenchimento do Formulário Socioeconômico. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Cópia da Carteira de Identidade - RG do candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para os menores de 18 anos, podem apresentar a Certidão de Nascimento. Caso houver, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópia da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal - o modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (<http://www.unifal-mg.edu.br/sisu>) e a pensão devida, quando houver filho(s) menor(es) de 18 anos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: (<http://www.unifal-mg.edu.br/sisu>). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior ao edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade). 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado, maiores de 18 anos (as cópias das carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, devem ser sempre da primeira página de cada item pedido - mesmo estando em branco. Para as carteiras que contêm registro de trabalho, as cópias devem ser sempre das últimas anotações de cada item pedido). As cópias devem ser das seguintes páginas: página da foto, frente e verso; página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; páginas onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais e a página em branco subsequente. 6- Comprovante de Situação Cadastral do CPF do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos, obtido no site da Receita Federal, endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos anos-exercícios de 2019 e 2020. Para quem não declara Imposto de Renda, entregar a Declaração de Nada Consta dos anos de 2019 e 2020, do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maior(es) de 18 anos. Essa declaração deve ser impressa diretamente da página eletrônica da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> 8- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listadas a seguir inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e entregar os documentos correspondentes: 8.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 8.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 8.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 8.1.3- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Esse extrato pode ser tirado na página eletrônica do próprio FGTS, que redireciona para a CEF, http://www.fgts.gov.br/trabalhador/servicos_online/saldo_fgts.asp. 8.1.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.2- Autônomos e profissionais liberais: 8.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE,





original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida. 8.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS. 8.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 8.2.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.3- Economia informal: 8.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses*. 8.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 8.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos anos-exercícios de 2019 e 2020. 8.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR. 8.4.3- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção (este documento pode ser utilizado para substituir a Declaração IRPJ, caso esta não exista). 8.4.4- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 8.4.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas *. 8.4.6- Notas fiscais de vendas. 8.5- Empresário, microempresário e comerciante: 8.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos anos-exercícios de 2019 e 2020. 8.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 8.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 8.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 8.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar cópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 8.5.8- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore dos últimos 3 meses. 8.5.7- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.6- Micro Empreendedor Individual (MEI): 8.6.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: a atividade exercida; 8.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI. 8.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 8.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses. 8.6.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.7- Aposentado e pensionista: 8.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do link: <http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> 8.7.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.8- Desempregado: 8.8.1- declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> 8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *. 8.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis 8.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 8.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> 8.9.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses do responsável pelo recebimento dos rendimentos *. ATENÇÃO: A falta de qualquer documento comprobatório





exigido implica no indeferimento da comprovação de renda por falta de documentação. * Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em nome de determinado familiar do candidato, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e através do seguinte link: <http://www.unifal-mg.edu.br/sisu> ATENÇÃO: O candidato selecionado e convocado por meio da reserva de vagas por renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, poderá optar pelo uso do CadÚnico como meio para comprovação de renda para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, conforme dispuser o Edital da UNIFAL-MG. Nesse caso, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base, exclusivamente, as informações do CadÚnico pelo candidato, de acordo com a Portaria MEC nº 18/2012, com redação dada pela Portaria MEC nº 19/2014, e com o Edital da UNIFAL-MG. O candidato que OPTAR pelo uso do CadÚnico como meio de comprovação de renda deverá, no ato do preenchimento e envio da documentação para Pré-Matrícula, ENVIAR o Comprovante de inscrição no CadÚnico, em formato digital .PDF, EXCLUSIVAMENTE via Sistema online, disponível no Edital da UNIFAL-MG no endereço: www.unifal-mg.edu.br/sisu/. O candidato que enviar seu Comprovante de inscrição no CadÚnico estará optando, automaticamente, pelo uso do CadÚnico como único meio de comprovação de renda, em caráter irrevogável. O comprovante de inscrição no CadÚnico deverá ser gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>. A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o Responsável Familiar do CadÚnico. Não será aceito, sob qualquer circunstância, comprovante de inscrição no CadÚnico divergente do especificado no Edital da UNIFAL-MG. II - Documentação complementar obrigatória para candidatos com deficiência: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as





especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documento referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS. b) Documentação complementar obrigatória para candidatos com deficiência: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentação Básica para matrícula e ainda: Documento referente à Lei nº 12.711/2012 a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as





séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS. b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS. c) Documentação complementar obrigatória para candidatos com deficiência: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2021

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2021

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR BARBOSA**, CPF nº. **061.*****-00**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 26/03/2021, às 17h44.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 6873245C498157AE74F1C0D9C8F93E1E08ECBCB2
Nº do protocolo: 5AMV312